

## PORTARIA GAP/PMJN nº 025/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, MÁRCIA ROBERTA BARRETO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda com espeque ao que pertine Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Joaquim Nabuco, por força da Lei Municipal nº 757/97;

**CONSIDERANDO** que cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente. Neles, não haverá os conhecidos concursos públicos para exigir aprovação prévia, conforme previsto no artigo 37, inciso II da Constituição da República, podendo a escolha dos ocupantes recair sobre servidores ou pessoas que não integram o quadro funcional, nos limites previstos em lei (art. 37, V da CF/88). Nessa linha de entendimento, os cargos comissionados dizem respeito àqueles cujos processos de admissão passa diretamente pela livre escolha, nomeação e exoneração. São funções normalmente atribuídas em posições de chefia, gestão, administração ou assessoramento, que podem ou não ser ocupados por Servidores Públicos Efetivos;

**CONSIDERANDO**, no mais, que exoneração é o desligamento sem caráter sancionador, podendo ocorrer a pedido do servidor que não deseja mais trabalhar naquele cargo da Administração, ou por iniciativa e deliberação espontânea da administração, denominada pela doutrina de exoneração de ofício. Assim, a exoneração pode ocorrer quando se tratar de cargo comissionado, hipótese esta também denominada exoneração ad nutum, independentemente de qualquer motivação, pois, se trata de cargo de livre nomeação e livre exoneração, em que a escolha e a manutenção são baseadas na confiança,

### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** os (as) servidores (as):

I – **GECE FRAGA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF/MF de nº 355.183.244-72, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC-I;

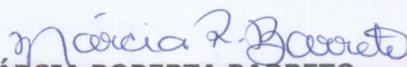
II – **VYCTOR ARTHUR CANDIDO PAJEU DA SILVA**, portador (a) do CPF/MF de nº 123.030.874-14, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE**, símbolo CC-I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 06 de janeiro de 2025.

  
**MÁRCIA ROBERTA BARRETO**  
Prefeita